

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
UYRAPURÚ COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA.**

GERALDO MAGELA FERNANDES DA ROCHA, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 2583— C.R.A./DF e do CPF n.º 033.881.404-30, residente e domiciliado na SQS 311, bloco F, apto. 403, Brasília, distrito Federal;

MARIANNA PEIXOTO FERNANDES DA ROCHA, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG. N.º 1.687.706, SSP/DF e CPF N.º 839.568.081;34, residente e domiciliada na SQS 207, bloco B, apto. 503, Brasília, Distrito Federal;

Resolvem, entre si de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder a primeira alteração no contrato social da empresa, para implementar as seguintes modificações:

- 1) *Retirada e admissão de novos sócios.*
- 7) *Adequação da responsabilidade dos sócios*
- 8) *Adequação da administração da sociedade*
- 9) *Adequação do Contrato Social ao novo Código Civil.*

Cujas alterações se processam ante as cláusulas e condições adiante estipuladas a saber:

1) DA RETIRADA E ADMISSÃO DE SÓCIO

Os sócios **GERALDO MAGELA FERNANDES DA ROCHA** e **MARIANNA PEIXOTO FERNANDES DA ROCHA** retiram-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas de participação na sociedade às seguintes pessoas e nas seguintes proporções:

São cedidas, 27(vinte e sete) quotas de propriedade do sócio **GERALDO MAGELA FERNANDES DA ROCHA**, valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) cada uma, totalizando R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) e 2,7 quotas de propriedade da sócia **MARIANNA PEIXOTO FERNANDES DA ROCHA**, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) cada uma, totalizando R\$ 2.700,00(dois mil e setecentos reais) para a empresa **SOCIETAT PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.273.795/0001-25, estabelecida no SAS, quadra 05, bloco K, salas 609/610, Brasília-DF, neste ato representada por seu sócio e bastante procurador **RODRIGO DE HOLANDA MENEZES JUCÁ**, brasileiro, estudante, solteiro, residente e domiciliado na SHIN QI 14, Casa 09, Brasília-DF, portador do RG nº 1.825.898 SSP/DF e do CPF nº 539.628.081-04

São cedidas as 0,3 quotas restantes, de propriedade da sócia **MARIANNA PEIXOTO FERNANDES DA ROCHA**, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) cada uma, totalizando R\$ 300,00(trezentos reais) ao Sr. **RODRIGO DE HOLANDA MENEZES JUCÁ**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na SHIS QI 21, Conjunto 14 casa 09, Brasília-DF, portador do RG nº 1.825.898 SSP/DF e do CPF nº 539.628.081-04

§ PRIMEIRO – Os sócios que se retiram da sociedade, declaram haver recebido, neste ato, em moeda corrente do país, os valores referentes à suas cotas, assim como declaram ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

§ SEGUNDO - Os sócios aqui admitidos, na condição de cessionários das quotas dos cedentes **GERALDO MAGELA FERNANDES DA ROCHA** e **MARIANNA PEIXOTO FERNANDES DA ROCHA**, a partir deste contrato assumem todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade, e ainda nos Termos do Artigo 1.052 do Código Civil.

*RUBRICA
CORRETA*

[Handwritten signatures]

2) DA ADEQUAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3) DA ADEQUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Fica, neste ato, o sócio **RODRIGO DE HOLANDA MENEZES JUCÁ**, investido no cargo de **Administrador** da sociedade, com todos os poderes para executar todos os atos de Gerência e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, inclusive, nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, assinando de forma isolada.

§ ÚNICO – Ao **Administrador** fica autorizado o uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

4) DA ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL AO NOVO CÓDIGO CIVIL

Em face das alterações procedidas, o contrato social da empresa, e das alterações introduzidas pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil), resolvem os sócios consolidar o Contrato Social da empresa ns seguintes termos.

UYRAPURÚ COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE LIMITADA CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SÓCIOS CONSTITUINTES

-**SOCIETAT PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.273.795/0001-25, estabelecida no SAS, quadra 05, bloco K, salas 609/610, Brasília-DF

-**RODRIGO DE HOLANDA MENEZES JUCÁ**, brasileiro, estudante, solteiro, residente e domiciliado na SHIS QI 21 Conjunto14, Casa 09, Brasília-DF, portador do RG nº 1.825.898 SSP/DF e do CPF nº 539.625.081-04

1 - DA DENOMINAÇÃO SEDE E FORO

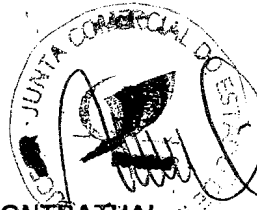
A Sociedade constituída gira sob o nome empresarial de **UYRAPURÚ COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE LIMITADA**, e tem sua sede à Alameda Canarinho, 150, Bairro Canarinho, na cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, podendo, no entanto abrir escritórios e filiais em qualquer parte do território nacional, no interesse de expansão da empresa e a critério dos sócios.

2 - DO RAMO DE ATIVIDADE

A sociedade terá como objetivos sociais, a exploração de permissão de serviços especial de retransmissão de televisão, execução de serviços de radiodifusão sonora, som e imagem, com fins culturais, educacionais, artísticos e comerciais, na forma da legislação em vigor e mediante concessão e ou permissão do Governo Federal através do Ministério das Comunicações ou outro órgão credenciado, serviços de publicidade, propaganda, representações, promoções de eventos artísticos, bem como a comercialização de propagandas, publicações e comercializações de periódico, jornais, revistas, livros e outros veículos de comunicação, com fins publicitários, comercialização e representação de produtos, participação em empresas ou empreendimentos mediante contratos ou aquisições acionárias e outras atividades correlatas, com objetivos similares.

*RIGOROSA
CORRETA*

RA *MR*



TABELIONATO DEUSDETE COELHO
 1º OFÍCIO
 Av. Ville Roy, 5623 - Centro - F. 11
 Telefone: (95) 3224-3327

02 JUN. 2009 Boa Vista

AUTENTICAÇÃO - Conforme atribuições previstas no Art. 7º V. da Lei Federal 8.935/94, Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução original que me foi apresentado neste Tabelionato.

Deusedete Coelho Filho - TABELIONATO
 Maria de Jesus S. Rocha - Tab. Substituto
 Rita de Cassola Melo Coelho - Tab. Substituto
 Aurora Virginia Melo Coelho - Tab. Substituto

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 UYRAPURÚ COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA**

GERALDO MAGELA FERNANDES DA ROCHA, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG Nº 2583 - C.R.A./DF e do CPF Nº 033.881.404-30, residente e domiciliado na SQS 311, bloco F, apto. 403, Brasília, Distrito Federal;

MARIANNA PEIXOTO FERNANDES DA ROCHA, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG Nº 1.687.706, SSP/DF e CPF Nº 839.568.081;34, residente e domiciliada na SQS 207, bloco B, apto. 503, Brasília, Distrito Federal;

Resolvem, entre si de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder a primeira alteração no contrato social da empresa, para implementar as seguintes modificações:

- 1) Retirada e admissão de novos sócios.
- 7) Adequação de responsabilidade dos sócios
- 8) Adequação da administração da sociedade
- 9) Adequação do Contrato Social ao novo Código Civil.

Cujas alterações se processam ante as cláusulas e condições adiante estipuladas e a saber:

TABELIONATO DEUSDETE COELHO
 Av. Ville Roy, 5623 - Centro - F. 11
 Telefone: (95) 3224-3327

02 FEV. 2006

AUTENTICAÇÃO
 Conforme atribuições legais previstas no Art. 7º V. da Lei Federal 8.935/94, Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução original que me foi apresentado neste Tabelionato.

Deusedete Coelho Filho - TABELIONATO
 Maria de Jesus de Souza Rocha - Tab. Substituto
 Rita de Cassola Melo Coelho - Tab. Substituto
 Reginaice R. Magalhães da Silva - Tab. Substituto

1) DA RETIRADA E ADMISSÃO DE SÓCIO

Os Sócios **GERALDO MAGELA FERNANDES DA ROCHA** e **MARIANNA PEIXOTO FERNANDES DA ROCHA** retiram-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas de participação na sociedade às pessoas e nas seguintes proporções:

São cedidas, 27 (vinte e sete) quotas de propriedade do sócio **GERALDO MAGELA FERNANDES DA ROCHA**, valor nominal de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada uma, totalizando R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) e 2,7 quotas de propriedade da sócia **MARIANNA PEIXOTO FERNANDES DA ROCHA**, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada uma, totalizando R\$ 2.700,00 (dois mil reais) para a empresa **SOCIETAT PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.273.795/0001-25, estabelecida no SAS, quadra 05, bloco K, salas 609/610, Brasília-DF, neste ato representada por seu sócio e bastante e bastante, procurador **RODRIGO DE HOLANDA MENEZES JUCÁ**, brasileiro, estudante, solteiro, nascido em 17.07.1981, residente e domiciliado na SHIN QI 14, Casa 09, Brasília-DF, portador do RG N° 1.825.898 SSP/DF e do CPF Nº 539.628.081-04. São cedidas as 0,3 quotas restantes, de propriedade da sócia **MARIANNA PEIXOTO FERNANDES DA ROCHA**, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada uma, totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais) ao Sr **RODRIGO DE HOLANDA MENEZES JUCÁ**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 17.07.1981, residente e domiciliado na SHIS QI 21, conjunto 14 casa, 09, Brasília -DF, portador do RG Nº 1.825.898 SSP/DF e do CPF Nº 539.628.081-04.

§ PRIMEIRO - Os sócios que se retiram da sociedade, declaram haver recebido, neste ato, em moeda corrente do país, os valores referentes às cotas, assim como declaram ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que titulo for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral rasa e irrevogável quitação.

§ SEGUNDO - Os sócios aqui admitidos, na condição de cessionários das quotas dos cedentes **GERALDO MAGELA FERNANDES DA ROCHA** e **MARIANNA PEIXOTO FERNANDES DA ROCHA**, a partir deste contrato assumem todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

TABELIONATO DEUSDETE COELHO
 1º OFÍCIO
 Av. Ville Roy, 5623 - Centro - F. 11
 Telefone: (95) 3224-3327

03 JUN. 2009 Boa Vista-RR

AUTENTICAÇÃO - Conforme atribuições legais previstas no Art. 7º V. da Lei Federal 8.935/94, Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução original que me foi apresentado neste Tabelionato.

Deusedete Coelho Filho - TABELIONATO
 Maria de Jesus S. Rocha - Tab. Substituto
 Rita de Cassola Melo Coelho - Tab. Substituto

A presente fotocópia tem o mesmo valor do original, de acordo com o inciso I, de 30 de janeiro de 2002.

Handwritten signatures and stamps:
 - Large handwritten signature: **JUCÁ**
 - Stamp: **2006 JUN 02**
 - Stamp: **MR**
 - Stamp: **FALSIFICADAS**

Handwritten note: **Arquiteta**



AUTENTICAÇÃO - Conforme autôgrafos legais previstos no Art. 7º V da Lei Federal 8.935/94, Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado neste Tabelionato.

02 JUN. 2009 Boa Vista-RR.

TABELIONATO DEUSDETE COELHO
1º OFÍCIO
Av. Ville Roy, 5623 - Centro - F. 951224-
Telefone: (95) 3224-3337

Deusdete Coelho Filho - TABELIÃO
 Maria de Jesus de Souza Rocha - Tab. Substituta
 Rita de Cassia Melo Coelho - Tab. Substituta
 Aurea Virginia Mello Coelho - Tab. Substituta

2) DA ADEQUAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3) DA ADEQUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Fica, neste ato, o sócio RODRIGO DE HOLANDA MENEZES JUCÁ, investido no cargo de Administrador da sociedade, com todos os poderes para executar todos os atos de Administrador e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, inclusive, nomear procurador com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, assinando de forma isolada.

§ ÚNICO - Ao Administrado fica autorizado o uso do nome empresarial, sendo vedado o uso atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

4) DA ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL AO NOVO CÓDIGO CIVIL

Em face das alterações procedidas, o contrato social da empresa e alterações introduzidas pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil), respeitando os sócios consolidar o Contrato Social da empresa uns seguintes termos.

TABELIONATO DEUSDETE COELHO - 1º OFÍCIO
Av. Ville Roy, 5623-E - Centro - F. 951224-
AUTENTICAÇÃO
Conforme autôgrafos legais previstos no Art. 7º V da Lei Federal 8.935/94, Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado neste Tabelionato.

02 JUN. 2009

Deusdete Coelho Filho - TABELIÃO
 Maria de Jesus de Souza Rocha - Tab. Subst
 Rita de Cassia Melo Coelho - Tab. Subst
 Reginaldo R. Magalhães de Silva - Tab. Subst

**UYRAPURU COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE LIMITADA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SÓCIOS CONSTITUINTES**

SOCIETAT PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.273.795/0001-25, estabelecida no SAS, quadra 05, bloco K, salas 609/610, Brasília-DF.

RODRIGO DE HOLANDA MENEZES JUCÁ, brasileiro, estudante, solteiro, residente e domiciliado na SHIS QI 21 Conjunto 14, Casa 09, Brasília-DF, portador do RG Nº 1.825.898 SSP/DF e do CPF Nº 539.625.081-04.

1 - DA DENOMINAÇÃO SEDE E FORO

A Sociedade constituída gira sob o nome empresarial de **UYRAPURU COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE LIMITADA**, e tem sua sede à Alameda Canarinho, 150, Bairro Canarinho, na cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, podendo, no entanto abrir escritórios filiais em qualquer parte do território nacional, no interesse de expansão de empresa e a critério dos sócios.

2 - DO RAMO DE ATIVIDADE

A sociedade terá como objetivos sociais, a exploração de permissão de serviços especial de retransmissão de televisão, execução de serviços de radiodifusão sonora, som e imagem, com fins culturais, educacionais, artísticos e comerciais, na forma da legislação e mediante concessão e ou permissão do Governo Federal através do Ministério das Comunicações ou outro órgão credenciado, serviços de publicidade, propaganda, representações, promoções de eventos artísticos, bem como a comercializações de periódico, jornais, revistas, livros e outros veículos de comunicação, com fins publicitários comercialização e representação de produtos participação em empresas ou empreendimentos mediante contratos ou aquisições acionárias e outras atividades de **comércio exterior, em negócios similares.**

MENZANA
LETRA DIFERENTE



TABELIONATO DEUSDETE COELHO - 1º OFÍCIO
Av. Ville Roy, 5623 - Centro - F. 951224-
Telefone: (95) 3224-3337

03 JUN. 2009 Boa Vista-RR.

Deusdete Coelho Filho - TABELIÃO
 Maria de Jesus S. Rocha - Tab. Substituta
 Rita de Cassia Melo Coelho - Tab. Substituta

UYRAPURU
RODRIGO DE HOLANDA MENEZES JUCÁ
MR